



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a NERAI SANTOS KAUFMANN

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: nerai@uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Resolução nº06/2019 – Protocolado sob nº586/2019

Procedência: Mesa Diretora

Relatora: Ver^a Nerai Santos Kaufmann

Assunto: Pregão nas formas presencial e eletrônica

PARECER

Chega a Comissão de Justiça e Redação, para parecer, o Projeto de Resolução nº06/2019, protocolado sob o nº586/2019 de proposição da Mesa Diretora, onde institui normas para a modalidade de licitação denominada: Pregão nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Câmara Municipal de Uruguaiana.

No ponto de vista jurídico e de conformidade com o Projeto de Resolução nº06/2019, somos de parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que a principal vantagem da utilização do Pregão na forma eletrônica está na maior possibilidade de participação de interessados de diversos locais do País, não limitando-se aos participantes do município, pois utilizarão os recursos da tecnologia da informação- sistema e internet- que permitirá aos licitantes a participação nos certames sem estar com representantes fisicamente na Câmara Municipal.

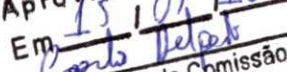
Sala das Comissões, em 12 de julho de 2019.


Vereadora Nerai Santos Kaufmann
Relatora

De acordo:




Contrário:

Aprovado o Parecer
Em 13/07/19

Presidente da Comissão